

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**EDITAL Nº 2/2021/GABR/REITORIA-IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021, E ALTERAÇÕES.**

**PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – RELAÇÃO DEFINITIVA DOS MEMBROS**

O IDECAN torna pública a **RELAÇÃO DEFINITIVA DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A BANCA EXAMINADORA DAS AVALIAÇÕES DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO** em cumprimento de decisões judiciais liminares proferidas nos autos dos processos nº 0804678-27.2022.4.05.8100 e nº 0805155-50.2022.4.05.8100, ambos em trâmite na 10ª Vara Federal do Tribunal Federal da 5ª Região – Seção Judiciária do Ceará, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Quadro de Pessoal Permanente do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, de acordo com o Edital nº 2/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 9 de setembro de 2021, e alterações.

**1. DOS MEMBROS QUE COMPORÃO AS BANCAS EXAMINADORAS:**

<b>CÓD. 1002 - ADMINISTRAÇÃO - SUBÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	
VIRGÍLIO VASCONCELOS SOUZA	Membro
ANDRÉA MOURA DA COSTA SOUZA	Membro
JONATAS DAVI LIMA	Pedagogo

<b>CÓD. 1011 - CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - SUBÁREA: METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO</b>	
MICHAEL SANTOS DUARTE	Membro
ALLAN KELVIN MENDES DE SALES	Membro
MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA	Pedagogo

**2.** Fica vedada a participação como membro da Banca Examinadora, em relação ao candidato, os seguintes casos:

- I. cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, mesmo divorciado ou separado judicialmente;
- II. sócio de candidato em atividade profissional;
- III. orientador ou co-orientador (mestrado ou doutorado) nos últimos cinco anos;
- IV. coautor na publicação de artigos científicos nos últimos cinco anos;
- V. situações em que tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins, até o terceiro grau;
- VI. situações em que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

VII. ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Fortaleza/CE, 3 de maio de 2022.